LEI Nº 0.218, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1955

CONCEDE SUBVENÇÃO A VÁRIA INSTITUIÇÕES DESTE MUNICÍPIO

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no exercício de 1956, as seguinte subvenções:

Ao Hospital São Vicente de Paulo	Cr$	15.800,00
Ao Ginásio São João		10.000,00
Ao Tiro de Guerra nº 81		10.000,00
À Escola Normal "Olegário Maciel"		5.000,00
Ao Lactário Menino Jesus		4.200,00
A Conferência S. Vicente de Paulo de Brejo do Amparo		2.000,00
Total		52.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo primeiro correrão por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1956.

Prefeitura Municipal de Januária, 04 de novembro de 1955.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO